



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPIs e itens de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, na execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid19), conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho e 2020, com aplicação subsidiária da lei 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019.
1.4	Período:	Entrega Imediata
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Barreira de proteção em acrílico cristal transparente de 3mm, com comprimento de 110cm, altura 60cm, suporte para fixação em mesas. CATMAT: 298912	UN	60
02	Termômetro Digital Infravermelho pistola sem contato , display de LCD com luz de fundo, detector de temperatura em até 2 segundos, desligamento automático, faixa de medição: 32 a 42,5°C. CATMAT: 474168	UN	20
03	Álcool Etilico , hidratado, cristal, teor alcoólico 70% INPM, composição básica com emoliente forma farmacêutica gel . (o produto deverá obedecer as normas da ABNT, apresentar no rótulo a composição, Responsável químico e CRQ, telefone de emergência / contato, número de registro e notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação completa do fabricante, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone), Embalagem original 420G. CATMAT: 380018	UN	360



Anexo I

04	Álcool Etílico , tipo hidratado, teor alcoólico 70% - (70" GL), apresentação líquido . (o produto deverá obedecer as normas da ABNT, apresentar no rótulo a composição, Responsável químico e CRQ, telefone de emergência / contato, número de registro e notificação na ANVISA, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação completa do fabricante, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone), Embalagem original 5,00L. CATMAT: 277541	UN	200
05	Máscara tripla de proteção descartável . 100% polipropileno (PP), camada tripla com filtro de maior proteção, pacote com 50 unid. - Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95%, conforme norma da AORN – Clips nasal de alumínio com aproximadamente 10 cm de comprimento, solda eletrônica, resistentes fixadores elásticos laterais. CATMAT: 433920	UN	480
06	Luva de procedimento em látex , para proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. Tam. P. Caixa com 100 unidades . Características: Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável a água e a outros fluídos. Superfície lisa. CATMAT: 387700	UN	05
07	Luva de procedimento em látex , para proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. Tam. M. Caixa com 100 unidades . Características: Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável a água e a outros fluídos. Superfície lisa. CATMAT: 387699	UN	15
08	Luva de procedimento em látex , para proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. Tam. G. Caixa com 100 unidades . Características: Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável a água e a outros fluídos. Superfície lisa. CATMAT: 316232	UN	15
09	Sabonete líquido cremoso em embalagem original com 500ml ; para limpeza e assepsia das mãos, PH neutro, líquido perolado e perfumado; (o produto deverá obedecer as normas da ABNT, apresentar no rótulo a composição, Responsável químico e CRQ, telefone de emergência / contato, número de registro e notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação completa do fabricante, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone). CATMAT: 472873	UN	240
10	Água sanitária com cloro ativo, (o produto deverá obedecer as normas da ABNT, apresentar no rótulo a composição, Responsável químico e CRQ, telefone de emergência / contato, número de registro e notificação na ANVISA, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação completa do fabricante, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone) embalagem original 5l. CATMAT: 310507	UN	120
11	Avental (Capote) Descartável Manga Longa em TNT Branco . Tamanho: Único Gramatura: 50g. Pacote com 10 unidades CATMAT: 434397	UN	66



Anexo I

12	Touca descartável embalagem original pacote com 100 unidades . Cor branca, sanfonada e com elástico, produzida em polipropileno, descartável de uso único. CATMAT: 428621	UN	07
13	Dispenser de Papel Toalha interfolhada: fabricado em polipropileno de alta qualidade, cor branca e cisa, abertura superior com chave, utilização para papel toalha com duas ou três dobras, visor transparente, capacidade de até 500 folhas. CATMAT: 302526	UN	50
14	Máscara de proteção N95/PFF2 Classe PFF-2 (S); Sistema Antiembaçante; Filtro com tratamento eletrostático não Válvulado Classe; Respirador dobrável de 3 camadas; Referência 3M N95. CATMAT: 313379	UN	600

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição de Equipamentos --de Proteção Individual – EPIs, itens de higiene e limpeza possui o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, através do Fundo Municipal de Assistência Social na execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus SARS CoV2 (Covid 19) nos termos da Portaria MC 369/GM/MC de 29 de abril de 2020, bem como a Portaria MC 601 de 29 de janeiro de 2021.

3.2 Considerando as normas vigentes, sobretudo as recomendações do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial de Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social através das Portarias 369 de 29 de abril de 2020 e 601 de 29 de janeiro de 2021, citada no parágrafo anterior, e demais normas aplicáveis, a aquisição pretendida é essencial visando atender na execução das ações dos serviços socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS do nosso Município para o pleno enfrentamento das calamidades nesse período de emergência em saúde pública de importância internacional, fortalecendo as medidas de enfrentamento a expansão da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS CoV2 (Covid 19), bem como o agravamento da pandemia com o surgimento de novas variantes que tem contágio mais agressivo, sendo imprescindível a aquisição dos EPIs e produtos de higiene para manter condições mínimas necessárias para a manutenção da dignidade humana.

Anexo I

3.3 A solução aqui apresentada visa ao pleno atendimento do interesse público, por conseguinte, a demanda encontra respaldo na necessidade emergencial de proporcionar a estruturação da rede de serviços de assistência social para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social da população de Nova Friburgo ante ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus;

3.4 Nova Friburgo tem uma população estimada atualmente em 190.084 (cento e noventa mil e oitenta e quatro habitantes) segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A SMASDHTPPJ conta com quatro Unidades CRAS em funcionamento, CREAS, Casa do Trabalhador, Centro de Referência da Mulher, Centro de Cidadania LGBT, Casa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e demais Conselhos vinculados.

3.5 A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica (através dos CRAS), destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial (CREAS, CREM, LGBTI+ etc.), destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

3.6 O quantitativo solicitado, é estimado com base no Termo de Aceite de recursos Federais para execução das ações socioassistenciais e estruturação da Rede SUAS de Nova Friburgo, levando-se em consideração as equipes técnicas que atuam nas áreas distintas, na proteção social básica e na especial que tem atividades similares porém distintas, abarcando abordagem in loco, visitas domiciliares e atendimentos presenciais, sendo imprescindível prover condições de segurança e prevenção dos servidores no cumprimento de suas tarefas, conforme pactuado com o Ministério da Cidadania/ Secretaria Nacional de Assistência Social de acordo aos dados do Plano de Ação, do próprio Termo de Aceite, bem como outros programas da rede SUAS de coficiamento da

Anexo I

política de assistência social, levando-se em consideração os efeitos causados pela pandemia do novo coronavírus.

3.7 As estimativas correspondentes tem por base o quantitativo de equipamentos e servidores que trabalham na Secretaria, bem como as barreiras de proteção e os termômetros são para atender o quantitativo de equipamentos existentes na mesma, conforme quadros reproduzidos abaixo;

QUADRO 1 - QUANTIDADE DE PRODUTOS E EPIs POR NÚMEROS DE SERVIDORES DA SECRETARIA				
EQUIPAMENTOS	PROFISSIONAIS Nº	PRODUTOS	ITEM Nº	Qnde. 6 MESES
CAIVS	35	Álcool Gel 420g	03	60
		Álcool Líquido 70% 5lt	04	40
		Máscara Tripla c/50 und	05	104
		Luva de Procedimento em Látex P c/100 und	06	1
		Luva de Procedimento em Látex M c/100 und	07	3
		Luva de Procedimento em Látex G c/100 und	08	3
		Sabonete Líquido 500ml	09	42
		Água Sanitária 5lt	10	18
		Avental (Capote) c/10 und	11	12
		Touca Descartável c/100 und	12	1
		Máscara de Proteção N95/PFF2	14	90
GESTÃO	25	Álcool Gel 420g	03	48
		Álcool Líquido 70% 5lt	04	25
		Máscara Tripla c/50 und	05	60
		Sabonete Líquido 500ml	09	36
		Água Sanitária 5lt	10	10



Anexo I

		Máscara de Proteção N95/PFF2	14	80
C.TUTELAR I e II	23	Álcool Gel 420g	03	36
		Álcool Líquido 70% 5lt	04	25
		Máscara Tripla c/50 und	05	60
		Luva de Procedimento em Látex P c/100 und	06	1
		Luva de Procedimento em Látex M c/100 und	07	2
		Luva de Procedimento em Látex G c/100 und	08	2
		Sabonete Líquido 500ml	09	30
		Água Sanitária 5lt	10	16
		Avental (Capote) c/10 und	11	8
		Touca Descartável c/100 und	12	1
		Máscara de Proteção N95/PFF2	14	70
CRAS CAMPO DO COELHO CENTRO CONSELHEIRO PAULINO OLARIA	32	Álcool Gel 420g	03	108
		Álcool Líquido 70% 5lt	04	60
		Máscara Tripla c/50 und	05	120
		Luva de Procedimento em Látex P c/100 und	06	2
		Luva de Procedimento em Látex M c/100 und	07	4
		Luva de Procedimento em Látex G c/100 und	08	4
		Sabonete Líquido 500ml	09	60
		Água Sanitária 5lt	10	36
		Avental (Capote) c/10 und	11	24
		Touca Descartável c/100 und	12	3



Anexo I

		Máscara de Proteção N95/PFF2	14	200
CREAS	15	Álcool Gel 420g	03	54
		Álcool Líquido 70% 5lt	04	26
		Máscara Tripla c/50 und	05	76
		Luva de Procedimento em Látex P c/100 und	06	1
		Luva de Procedimento em Látex M c/100 und	07	3
		Luva de Procedimento em Látex G c/100 und	08	3
		Sabonete Líquido 500ml	09	36
		Água Sanitária 5lt	10	20
		Avental (Capote) c/10 und	11	12
		Touca Descartável c/100 und	12	1
		Máscara de Proteção N95/PFF2	14	80
CREM	05	Álcool Gel 420g	03	18
		Álcool Líquido 70% 5lt	04	8
		Máscara Tripla c/50 und	05	20
		Luva de Procedimento em Látex M c/100 und	07	1
		Luva de Procedimento em Látex G c/100 und	08	1
		Sabonete Líquido 500ml	09	12
		Água Sanitária 5lt	10	6
		Avental (Capote) c/10 und	11	4
		Touca Descartável c/100 und	12	1
		Máscara de Proteção N95/PFF2	14	30



Anexo I

CASA DO TRABALHADOR	05	Álcool Gel 420g	03	18
		Álcool Líquido 70% 5lt	04	8
		Máscara Tripla c/50 und	05	20
		Luva de Procedimento em Látex M c/100 und	07	1
		Luva de Procedimento em Látex G c/100 und	08	1
		Sabonete Líquido 500ml	09	12
		Água Sanitária 5lt	10	6
		Avental (Capote) c/10 und	11	3
		Máscara de Proteção N95/PFF2	14	25
LGBT	05	Álcool Gel 420g	03	18
		Álcool Líquido 70% 5lt	04	8
		Máscara Tripla c/50 und	05	20
		Luva de Procedimento em Látex M c/100 und	07	1
		Luva de Procedimento em Látex G c/100 und	08	1
		Sabonete Líquido 500ml	09	12
		Água Sanitária 5lt	10	8
		Avental (Capote) c/10 und	11	3
		Máscara de Proteção N95/PFF2	14	25

QUADRO 2 - QUANTIDADE DE PRODUTOS E EPIs POR EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA

EQUIPAMENTOS	PRODUTOS	ITEM Nº	QUANTIDADE
CAIVS	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento dos acolhidos e familiares)	01	04

Anexo I

	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam a casa)	02	03
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	08
GESTÃO	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	06
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	01
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	07
CRAS CAMPO DO COELHO	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	05
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	02
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	03
CRAS CENTRO	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	07
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	02
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	03
CRAS CONSELHEIRO PAULINO	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	08
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	02
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	03
CRAS OLARIA	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	06
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	02
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	04
CREAS	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	04
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	03
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	06
CONSELHO TUTELAR I	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	05
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	01

Anexo I

	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	04
CONSELHO TUTELAR II	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	05
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	01
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	04
CENTRO CIDADANIA LGBT	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	06
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	01
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	03
CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - CREM	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	01
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	01
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	02
CASA DO TRABALHADOR	BARREIRA DE PROTEÇÃO (p/mesas para atendimento ao público)	01	03
	TERMÔMETRO (controlar entrada e saída das pessoas que frequentam o equipamento)	02	01
	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	13	03

3.7.1 Os itens de nº 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 14, descritos no quadro 1 do subitem 3.7, foram calculados de acordo com o número de servidores lotados em cada equipamento, sua frequência mensal e a necessidade de utilização dos EPIs no local de trabalho.

3.7.2 Os itens de nº 03, 04, 09 e 10, descritos no quadro 1 do subitem 3.7, foram calculados de acordo com os critérios: tamanho de cada equipamento; média de frequência de usuários e/ou internos e número de servidores.

3.7.3 Os itens descritos no quadro 2 do subitem 3.7, foram calculados utilizando os seguintes critérios: número de mesas - item 01; área de uso coletivo (sanitários e pias) - item 13; frequência de usuários - item 02;.

3.7.3.1 O item 01 do subitem 2.1 será instalado nas mesas da gestão e dos equipamentos, para proteção dos servidores e usuários no período do atendimento;



Anexo I

3.7.3.2 A instalação do item 01, descrito no subitem 2.1, bem como no quadro 2 do subitem 3.7, será de responsabilidade a secretaria contratante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da aquisição pretendida, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.33 e 3.3.90.30.04
5.1.2	Fonte de Recurso:	011
5.1.2	Programa de Trabalho:	36001.0824400892395

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 07.293.841/0001-83, ENDEREÇO: AVENIDA**

ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e políticas Públicas para Juventude, para representá-la na gestão do Contrato;

6.1.5 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

6.2 O fornecimento será efetuado com entrega imediata do objeto, calculado para atendimento da Rede SUAS para o período de 06 (seis) meses, no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do Contrato se for o caso):

Nome do requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço de entrega:	Avenida Alberto Braune, 224, sala 214, Centro – Nova Friburgo/ RJ
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.



6.3 O prazo de validade dos itens objeto deste Termo, na data de entrega, não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

7. DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

8.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

8.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1** Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;



Anexo I

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

9.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

9.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:



Anexo I

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

10.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

10.1.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

10.1.9 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

10.1.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de



Anexo I

fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude;

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

13.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Márcio André de Freitas Silva	115190	Gestor titular
Yañes José Martinez	115200	Gestor substituto
Merielle Aparecida da Silva Schumacker	199118	Fiscal titular
Lucimar Junqueira Pacheco	062318	Fiscal substituto



Anexo I

13.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

14.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando-se em consideração as recomendações técnicas dos profissionais da Saúde, bem como, da Segurança do Trabalho, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;



Anexo I

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

15.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

15.3.2 Multa:

16.3.2.1 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

16.3.2.2 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;

16.3.2.3 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;

15.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

15.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

15.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

16. DA RESCISÃO

16.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;



Anexo I

16.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

16.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude;

16.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude.

16.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Márcio André de Freitas Silva

Gestão de Processos Administrativos
Matr.: 115190

Amélia Cristina Domingues Fernandes

Gerente da Proteção Social Especial - SMASDHPPJ
Matr.: 115162

Nova Friburgo/RJ, 21 de julho de 2021

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo

O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Márcio José Corrêa Alves

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude
Matr.: 62667